

**Ata da 354ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Valec - Engenharia,
Construções e Ferrovias S.A., realizada em 18 de outubro de 2018**

1 Em 18 de outubro de 2018, foi realizada na sede da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias
2 S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração de
3 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil,
4 inscrita sob o nº 42.150.664/0001-87 no CNPJ, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra
5 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, 70070-010, Brasília, DF, a 354ª Reunião Ordinária do
6 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, iniciada às 09h. Estiveram presentes o Presidente do
7 Conselho, Pedro Duarte de Oliveira, os Conselheiros Anderson Angelo de Oliveira, Andrey
8 Goldner Baptista Silva, Handerson Cabral Ribeiro, Kelvin Zutton e Noel Dorival Giacomitti,
9 e a Secretária do Conselho, Fernanda de Azevedo Oliveira. Deu-se início aos trabalhos com a
10 seguinte **Ordem do Dia**: **1) Aprovação de Atas; 2) Governança: Relatório de acompanhamento**
11 **dos Indicadores Estratégico - 1º Semestre de 2018; 3) Atos do Conselho Fiscal e da Diretoria**
12 **Executiva: 3.1 - Ata da 363ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, de 03/09/2018; 3.2 - Atas**
13 **da Reuniões da Diretoria Executiva, realizadas entre 20/08 e 04/09/2018 (1177ª à 1180ª); 3.3 -**
14 **Memorando nº 04/2018-Direx - Substituição de ata de reunião da Diretoria Executiva; 3.4 -**
15 **Memorando nº 434/2018-Diplan - Informações sobre contratação de empresa para elaboração**
16 **de normativos técnicos, aprovada pela Diretoria Executiva; 4) Relatórios de Operações, de**
17 **Obras e de Desapropriação: 4.1 - Relatório Trimestral de Operações - 3º trimestre de 2018; 4.2**
18 **- Relatório de Gerenciamento de Obras - setembro de 2018; 4.3 - Relatório de Desapropriação**
19 **- setembro de 2018; 5) Transnordestina: Conjunto de Informações do Projeto Transnordestina**
20 **- agosto de 2018; 6) Assessoria de Controle: Relatório de Atividades da Assessoria de Controle**
21 **- setembro de 2018; 7) Monitoramento do atendimento às decisões do Conselho de**
22 **Administração: 7.1 - Regulamento para abertura, transferência e fechamento de unidades da**
23 **Valec; 7.2 - Revisão da Norma de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia; 7.3 -**
24 **Planilha de monitoramento do atendimento às decisões do Consad - setembro de 2018; 8)**
25 **Notícias e informações relevantes. (1) Aprovação de Ata:** Foram aprovadas as Atas da 353ª
26 Reunião Ordinária, de 20/09/18 e das 10ª e 11ª Reuniões Extraordinárias, de 28/09/18. **(2)**
27 **Governança: Relatório de acompanhamento dos Indicadores Estratégico - 1º Semestre de**
28 **2018:** Foi encaminhado, por meio do Memorando nº 89/2018-Presi, de 09/10/18, o Relatório
29 de Acompanhamento dos Indicadores Estratégicos referente ao 1º Semestre de 2018, elaborado
30 pelo Escritório de Gestão Estratégica e de Processos - Egep, para conhecimento e análise do
31 Conselho de Administração. Estiveram presentes, para oferecer informações adicionais, Maria
32 Cecília P. P. Badauy, Gerente do Egep, acompanhada por Noemi de Melo Faria e Sidnei dos
33 Santos Garcia. A Gerente explicou que o referido relatório tem o objetivo de manter a Alta
34 Administração informada sobre o desempenho dos indicadores estratégicos estabelecidos no
35 Termo de Compromisso de Metas e Desempenho Empresarial, pactuado entre a Valec e o
36 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, em atenção ao art. 2º do Decreto

37 nº 8.134, de 28/10/13. Destacou que o Termo de Compromisso possui cláusula que estabelece
38 a publicação anual do Relatório de Desempenho Empresarial da Valec, com os resultados,
39 indicadores, metas e prazos a serem cumpridos pela empresa. Entretanto, conforme observação
40 feita pela Sra. Noemi, em auditoria realizada sobre os atos do Conselho de Administração da
41 Valec no ano de 2016, o Tribunal de Contas da União identificou incompatibilidade entre as
42 metas e indicadores do Relatório de Desempenho Empresarial publicado e os estabelecidos no
43 Termo de Compromisso firmado em 2015. Por esse motivo, a Valec elaborou e encaminhou ao
44 MTPA o 1º Termo Aditivo ao referido Termo de Compromisso, com o intuito de formalizar as
45 alterações feitas pela empresa, solver a questão apontada pelo TCU e, por fim, publicar o
46 Relatório de Desempenho Empresarial de 2017. Porém, até o presente momento, o Ministério
47 não apresentou manifestação quanto ao termo aditivo proposto pela Valec. Além desta situação
48 sobre o Termo de Compromisso de Metas e Desempenho Empresarial, a Sra. Cecília também
49 explicou que, tendo sido sancionada a Lei nº 13.303, de 30/06/16, que dispõe sobre o novo
50 estatuto jurídico das empresas públicas, o Egep entende que não será mais necessária a
51 continuação do Termo de Compromisso em questão, cuja vigência terminará em 31/12/18, já
52 que o Conselho de Administração passou a ser obrigado, pelo art. 23 da referida Lei, a promover
53 anualmente análise de atendimento de metas e resultados na execução do plano de negócios e
54 da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso
55 Nacional e ao Tribunal de Contas da União. Após estas explicações, foi iniciada a análise do
56 Relatório de Acompanhamento dos Indicadores Estratégicos referente ao 1º Semestre de 2018,
57 sobre o Consad apontou a necessidade de revisão de diversos indicadores, assim como a
58 definição de metas mais desafiadoras para 2019, considerando que alguns painéis do relatório
59 indicam mais de 100% de resultado medido já no 1º semestre do ano, sendo que ao observar a
60 análise crítica de alguns desses indicadores, nota-se que a meta para alcance do objetivo
61 estratégico relacionado não está sendo medida adequadamente. Ao fim da discussão,
62 observando as informações apresentadas, **o Conselho de Administração solicitou** à
63 Presidência da Valec: **i)** que busque junto ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
64 a formalização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Metas e Desempenho
65 Empresarial 2015/2018, destacando que a publicação do Relatório de Desempenho Empresarial
66 da Valec, relativo ao exercício de 2017, depende desta formalização, em razão da necessidade
67 de atendimento ao Acórdão nº 700/2018-TCU-Plenário, de 04/04/18, que oficiou a Valec sobre
68 a incompatibilidade entre as metas e indicadores utilizados no Relatório de Desempenho
69 Empresarial de 2016 e os dispostos no Termo de Compromisso de Metas e Desempenho
70 firmado em 2015, com vistas à adoção de providências pela empresa para prevenir a ocorrência
71 de outras semelhantes; **ii)** que verifique junto à Assessoria Jurídica se é necessária a continuação
72 do Termo de Compromisso de Metas e Desempenho Empresarial firmado entre a Valec e o
73 MTPA, considerando a possibilidade de revogação tácita do Decreto nº 8.134, de 28/10/13, que
74 determinou a celebração do referido termo de compromisso, pela Lei nº 13.303, de 30/06/16,

75 que dispõe sobre o novo estatuto jurídico das empresas públicas; e *iii*) que na elaboração da
76 próxima revisão, a ser apresentada ao Consad até dezembro de 2018, o planejamento estratégico
77 da empresa seja devidamente alinhado ao Plano Plurianual - PPA. **Comitê de Auditoria**
78 **Estatutário:** Oportunamente, o Presidente do Consad solicitou informações sobre o processo
79 de contratação de empresa para indicação de profissionais a serem nomeados para o Comitê de
80 Auditoria da Valec. A Sra. Cecília informou o atual andamento do mencionado processo, mas
81 destacou que algumas providências ainda estão pendentes, como as consultas sobre necessidade
82 de orçamento para o Comitê e sobre eventual impacto no quantitativo de pessoal autorizado
83 pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest. Considerando as
84 informações apresentadas, **o Conselho de Administração solicitou** que a Presidência da Valec
85 providencie o devido andamento ao processo de contratação da empresa para seleção de
86 profissionais para o Comitê de Auditoria, acompanhando de perto todas as etapas e providências
87 necessárias para que a nomeação dos membros ocorra, impreterivelmente, até o final de
88 novembro. **(3) Atos do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva: 3.1 - Ata da 363ª Reunião**
89 **Ordinária do Conselho Fiscal, de 03/09/2018:** O Conselho teve conhecimento dos assuntos
90 tratados da referida reunião do Conselho Fiscal e não apresentou comentários. **3.2 - Atas da**
91 **Reuniões da Diretoria Executiva, realizadas entre 20/08 e 04/09/2018 (1177ª à 1180ª):** O
92 Conselho teve conhecimento dos assuntos tratados nas mencionadas reuniões da Diretoria
93 Executiva e foram solicitadas explicações sobre o item 7 da Ata da 1178ª Reunião da Diretoria
94 Executiva, de 28/08/18, que trata da aprovação de abertura de licitação para contratação de
95 empresa de apoio e assessoramento à Diretoria de Operações e Participações, na realização das
96 atividades relacionadas às participações societárias da Valec. Conforme observação feita pelo
97 Conselheiro Kelvin, os atuais cargos temporários vinculados à Dirop foram prorrogados e
98 tiveram suas qualificações técnicas modificadas justamente para suprir essa necessidade da
99 Valec em relação às suas responsabilidades de acionista, as quais deveriam estar relacionadas
100 no plano de ação para transferência do conhecimento sobre tais atividades ao corpo efetivo da
101 empresa, conforme recomendação feita pelo Consad, que ainda está pendente de atendimento.
102 Então, o Diretor-Presidente explicou que os profissionais que atualmente exercem os cargos
103 temporários da Dirop, os quais não serão mais prorrogados, estão trabalhando na análise das
104 demandas apresentadas pela Transnordestina, orientando votos e oferecendo subsídios aos
105 representantes da Valec sobre os assuntos tratados nas Assembleias de Acionistas e reuniões de
106 Conselho de Administração na Transnordestina. No entanto, para conseguir realizar as ações
107 determinadas e recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1659/2017,
108 assim como as disposições da Lei nº 13.303/2016, relacionadas aos seus direitos e deveres de
109 acionista, a Valec precisa de mais profissionais do que possui atualmente, motivo pelo qual a
110 abertura de licitação acima mencionada foi autorizada pela Diretoria Executiva. Por fim, o
111 Conselho de Administração decidiu: *i*) determinar que a Diretoria de Operações e Participações
112 e a Diretoria de Administração e Finanças se articulem, para iniciar de imediato a elaboração

113 do plano de ação com cronograma para transição das atividades da Valec como acionista da
114 Transnordestina, atualmente desempenhadas pelos ocupantes dos cargos temporários da Dirop,
115 aos cargos os efetivos da empresa; **ii)** solicitar à Diretoria de Operações e Participações
116 informações mais detalhadas sobre a contratação de empresa de apoio e assessoramento na
117 realização das atividades relacionadas às participações societárias da Valec. **3.3 - Memorando**
118 **nº 04/2018-Direx - Substituição de ata de reunião da Diretoria Executiva:** Trata-se de
119 memorando pelo qual a Secretária da Diretoria Executiva reenviou a Ata da 1176ª Reunião
120 Extraordinária, de 13/08/18, solicitando a desconsideração do arquivo anterior, em razão de ter
121 sido registrado texto diferente do que fora deliberado na referida reunião, sobre a decisão
122 registrada no item 7 do documento. **3.4 - Memorando nº 434/2018-Diplan - Informações**
123 **sobre contratação de empresa para elaboração de normativos técnicos de engenharia:** O
124 Conselho de Administração tomou conhecimento do referido memorando, pelo qual a Diretoria
125 de Planejamento apresentou informações da Superintendência de Projetos sobre a descrição dos
126 serviços a serem contratados, planilha com o dimensionamento da contratação, estimativa de
127 custos, cronograma físico-financeiro, entre outras. **(4) Relatórios de Operações, de Obras e**
128 **de Desapropriação:** **4.1 - Relatório Trimestral de Operações - 3º trimestre de 2018:** A
129 Diretoria de Operações, encaminhou por meio do Memorando nº 145/2018/Dirop, o Relatório
130 Trimestral de Operações, abrangendo as principais atividades desenvolvidas pela Diretoria
131 através de sua assessoria, suas duas superintendências e respectivas gerências setoriais, no
132 período de julho a setembro de 2018. O Diretor Marcus Expedito deu detalhes a respeito das
133 condições operacionais para o transporte ferroviário de cargas no Tramo Norte, subconcedido
134 à Ferrovia Norte Sul S.A., e no Tramo Central, que está em fase preparatória para subconcessão
135 através de leilão, e sobre os pátios intermodais, implantados ou em implantação. Além disso, o
136 Diretor falou sobre as atividades da Assessoria Especial de Participações Societárias, momento
137 em que, endossando as explicações feitas acima pelo Diretor-Presidente, também pontuou a
138 necessidade identificada pela Dirop para solicitar abertura de licitação para contratação de
139 empresa de apoio e assessoramento à Diretoria de Operações e Participações, na realização das
140 atividades relacionadas às participações societárias da Valec, tratada no item 7 da Ata da 1178ª
141 Reunião da Diretoria Executiva, destacando que as atividades desempenhadas pelos
142 profissionais que ocupam os 3 cargos temporários vinculados à Dirop - cujos prazos terminarão
143 no primeiro semestre de 2019, sem prorrogação - não abrangem todas as ações recomendadas
144 pelo Tribunal de Contas da União e pela Lei 13.303/2016, para que a Valec garanta a diligência
145 que lhe cabe como acionária pública da Transnordestina Logística S.A. **4.2 - Relatório de**
146 **Gerenciamento de Obras - setembro de 2018:** Os conselheiros tomaram conhecimento do
147 referido relatório, do qual constam os dados relacionados aos indicadores de tempo programado
148 e de aplicação de recurso financeiro, assim como sobre os marcos gerenciais das obras, os riscos
149 potenciais previstos e respectivas ações adotadas. **4.3 - Relatório de Desapropriação -**
150 **setembro de 2018:** O Consad tomou conhecimento do referido relatório, o qual demonstra

151 evolução e indicadores de frentes liberadas de cada lote de construção da FIOL, os principais
152 impedimentos e prazos para solução, além de um resumo analítico dos processos judiciais
153 relacionados aos lotes da FIOL e da FNS, e da análise dos riscos identificados e ações previstas
154 pela Superintendência de Desapropriação e Arqueologia. **(5) Transnordestina: Conjunto de**
155 **Informações do Projeto Transnordestina - agosto de 2018:** Em atenção ao acompanhamento
156 das atividades da Transnordestina Logística S.A., foi encaminhado ao Consad, pela Assessoria
157 de Participações Societárias ao Conselho de Administração, o Conjunto de Informações do
158 Projeto Transnordestina, referente ao mês de setembro de 2018. **(6) Assessoria de Controle:**
159 **Relatório de Atividades da Assessoria de Controle - setembro de 2018:** A Sra. Sílvia Schmitt
160 esteve presente e falou sobre o andamento das ações de análise e atendimento às recomendações
161 emitidas pela Auditoria Interna, pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da
162 União - CGU e pelo Tribunal de Contas da União - TCU, processadas até o mês de setembro.
163 Destacou a determinação emitida no Acórdão 2240/2018-TCU-P, que trata de constatação de
164 superfaturamento em contrato celebrado, em 2009, com a Constran Construções e Comércio
165 S.A., para que a Valec adote medidas para reter parcialmente pagamentos à construtora, além
166 de ter julgado irregulares as contas dos responsáveis à época. A Chefe da Assec informou,
167 ainda, que o Ministério Público Federal recorreu da decisão do TCU sobre a liberação da
168 publicação do edital de subconcessão. Após as explicações da sra. Sílvia, **o Consad decidiu**
169 **recomendar:** *i)* que a Diretoria da Valec busque elidir as pendências junto aos órgãos de
170 controle externo, principalmente aquelas que estão há mais de 6 anos pendentes, sugerindo que
171 a empresa estreite as tratativas junto à CGU e ao TCU, para conseguir destes órgãos as
172 manifestações sobre respostas já encaminhadas pela Valec sobre determinadas recomendações
173 que ainda não foram baixadas; e *ii)* que a Diretoria se empenhe para concluir o plano de ação
174 para solução das pendências da auditoria interna, de 2014 a 2016, dentro do prazo estabelecido,
175 qual seja dezembro de 2018. **Comissão Especial de Acompanhamento e Apuração - CEEA:**
176 A Chefe da Assessoria Especial encaminhou documento com relato das atividades já realizadas
177 pela CEEA instituída pela Portaria nº 131/2016, para acompanhar os inquéritos e ações judiciais
178 relacionados a contratos da Valec investigados pela Polícia Federal, na operação O Recebedor.
179 A sra. Sílvia destacou contribuições da comissão para a empresa, como a identificação de
180 controles que poderiam ter evitado a ocorrência de irregularidades se existissem à época.
181 Explicou também que a comissão está elaborando seu relatório conclusivo e que a área contábil
182 está trabalhando no sentido de sugerir e demonstrar que a ressalva feita nas análises da auditoria
183 independente sobre as demonstrações contábeis da Valec pode ser retirada dos próximos
184 relatórios. Após estas explicações, **o Consad decidiu** solicitar que a Diretoria de Administração
185 e Finanças analise e demonstre as razões para que a ressalva relacionada à conclusão dos
186 trabalhos da Comissão Especial de Acompanhamento e Apuração seja retirada do relatório da
187 auditoria independente. **Auditoria Interna:** Esteve presente o Sr. Carlos Alberto Caetano,
188 Chefe da Auditoria Interna, que ofereceu explicações sobre a análise feita por ele sobre as

189 recomendações da Audin, muitas das quais, de acordo com o Auditor, não seriam necessárias
190 se houvesse um alinhamento da Audin junto às áreas auditadas, em relação aos controles
191 internos e questões de conformidade, por exemplo. Explicou que a Audin iniciou a construção
192 da sua matriz de riscos com o apoio do Escritório de Gestão de Riscos, para alinhar as atividades
193 da auditoria ao planejamento estratégico da empresa. Destacou que os relatórios atualmente
194 apresentados ao Conselho de Administração serão substituídos por um plano de ação
195 monitorado pela Audin, do qual constará a recomendação emitida, classificada por tema,
196 juntamente com a medida que a diretoria responsável se comprometerá a adotar. Em relação ao
197 acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU, o Sr. Carlos sugeriu que o
198 acompanhamento deve ser feito pela Auditoria Interna, em vez da Assessoria de Controle, assim
199 como entende que a Audin também não deve utilizar a Assec como área intermediária para o
200 acompanhamento e monitoramento das recomendações da Audin. Portanto, ao final das
201 explicações, **o Consad decidiu: i)** ratificar a determinação para que a Diretoria baixe as
202 recomendações da Audin, dos exercícios de 2014 a 2016, até dezembro de 2018; e **ii)** solicitar
203 ao Chefe da Audin que formalize seu o ponto de vista, apresentado as normas citadas por ele,
204 que estabelecem a mediação da Assec entre a Audin e as diretorias. **(7) Monitoramento do**
205 **atendimento às decisões do Conselho de Administração: 7.1 - Regulamento para abertura,**
206 **transferência e fechamento de unidades da Valec:** Foi recebido o Memorando nº 90/2018-
207 Presi, com a manifestação da Superintendência de Administração, conforme o Memorando nº
208 244/2018-Geadm/Suadm, a respeito da elaboração de normativo para regulamentar abertura,
209 fechamento e transferência de escritórios e representações da Valec nas unidades da Federação,
210 solicitada pelo Consad na ocasião de sua 342ª Reunião Ordinária, de 19/10/17. De acordo com
211 o Memorando nº 244/2018/Geadm/Suadm, foi instituído novo Grupo de Trabalho, em agosto
212 de 2018, para elaboração do referido regulamento, com novo prazo para conclusão, de 90 dias,
213 ou 18/11/2018. Diante das informações, **o Consad decidiu** determinar que a Diretoria apresente
214 a minuta do regulamento para aprovação da Diretoria Executiva, impreterivelmente, até 19 de
215 novembro, para posterior encaminhamento ao Consad, no prazo hábil para a reunião ordinária
216 de dezembro. **7.2 - Revisão da Norma de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia:**
217 Foi recebido o Memorando nº 648/2018-Diren, de 05/10/18, com informações sobre a revisão
218 da Norma de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, sobre a qual o Consad solicitou
219 atenção prioritária. De acordo com o referido memorando, a comissão instituída para revisar a
220 norma está finalizando os trabalhos, com previsão para concluí-los até o dia 15/10/18. Diante
221 destas informações, de maneira reiterada, **o Consad determinou** que a Diretoria de Engenharia
222 finalize a revisão da mencionada norma, para que esta seja devidamente aprovada pela Diretoria
223 Executiva, impreterivelmente até o final de novembro, devendo ser informada ao Consad sua
224 respectiva conclusão. **(8) Notícias e informações relevantes:** Foram encaminhadas pela
225 Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, através de recortes enviados por e-mail,
226 as notícias sobre a Valec ou seus interesses, publicadas pelos diversos meios de comunicação,

227 entre setembro e outubro de 2018. **Alteração de data de reunião ordinária:** A pedido do
228 Presidente e com a concordância dos demais membros do Conselho de Administração, foi
229 alterada de 14/11/18 para 12/11/18 a data da 355ª Reunião Ordinária. **Participaram desta**
230 **reunião:** Marcus Expedito Felipe de Almeida, Diretor de Operações e Participações, Sílvia
231 Schmitt, Chefe da Assessoria de Controle, Carlos Alberto Caetano, Chefe a Auditoria Interna,
232 Maria Cecília P. P. Badauy, Gerente do Escritório de Gestão Estratégica e de Processos, Noemi
233 de Melo Faria e Sidnei dos Santos Garcia. Sem mais assuntos a serem tratados, deu-se por
234 encerrada a reunião, às 12h10, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, por mim,
235 Fernanda de Azevedo Oliveira, Secretária, seguindo assinada pelos Conselheiros presentes à
236 reunião. Brasília, 18 de outubro de 2018.

Pedro Duarte de Oliveira

Presidente

Kelvin Zuttion

Conselheiro

Anderson Angelo de Oliveira

Conselheiro

Noel Dorival Giacomitti

Conselheiro

Andrey Goldner Baptista Silva

Conselheiro

Fernanda de Azevedo Oliveira

Secretária

Handerson Cabral Ribeiro

Conselheiro